



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 26 de Março de 2004--Nº 2147 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

PREFEITO EM EXERCÍCIO ASSINA ORDEM DE SERVIÇO PARA VÁRIAS OBRAS

O prefeito municipal em exercício Jathir Moreira assinou, no início da tarde de hoje, às 14h, uma Ordem de Serviço para a recuperação e construção de várias obras no município.

De acordo com Jathir Moreira, as obras que estão 'na mira' da municipalidade para reforma ou construção são: o Terminal Rodoviário (anexo à antiga Estação Ferroviária), a Escola Ecológica do Parque do Itabira, fachada principal do ginásio poliesportivo "Ferração", Praça de Fátima, rua Brahin Séder e Praça Pedro Cuevas Júnior, entre outras que foram citadas no momento da assinatura.

Participaram desta solenidade, além do prefeito em exercício, toda a imprensa cachoeirense, vereadores, secretários municipais e presidentes de associações de bairros e distritos.

SECRETÁRIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO CONFIRMA SUA PARTICIPAÇÃO À CONFERÊNCIA ESTADUAL DE MULHERES

A secretária municipal de Trabalho e Habitação de Cachoeiro Marilene De Batista Depes já confirmou sua participação à I Conferência Estadual de Políticas Públicas para Mulheres, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de abril, no Hotel Eco da Floresta, em Domingos Martins.

No início desta semana, a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da comissão executiva da I Conferência Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, realizou um encontro com representantes de todos os municípios do Estado, com o objetivo de mobilizá-los para a preparação e organização de plenárias municipais sobre o tema referenciado. O governador em exercício, Lelo Coimbra, participou do encontro que acontece no Salão São Thiago, no Palácio Anchieta.

Durante o encontro foram apresentados os eixos temáticos que servirão de embasamento para os debates, destacando: "Análise da Realidade Brasileira Social, Econômica, Política e os Desafios para a Construção da Igualdade", "Avaliação das Ações e Políticas Públicas Desenvolvidas para as Mulheres nas Três Instâncias de Governo: Municipal, Estadual e Federal Frente aos Compromissos Internacionais", e "Preposição de Diretrizes da Política

Nacional para as Mulheres numa Perspectiva de Gênero, Apontando as Prioridades dos Próximos Anos".

CONSÓRCIO TURÍSTICO ROTA SUL REALIZA SOLENIDADE DE POSSE DE COMISSÃO SANITÁRIA

O Consórcio Turístico Rota Sul, em parceria com o Sebrae/ES, estará realizando no próximo dia 30 de março, às 16h, no auditório da Associação Comercial Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – Ascici, uma solenidade de posse da Comissão Sanitária do Consórcio Turístico Rota Sul.

Na oportunidade, o Sebrae/ES estará lançando o projeto da Rodada de Negócios do artesanato e das Agroindústrias Artesanais que possuem o Selo de Inspeção Municipal – SIM.

O evento contará com as presenças do coordenador de Rodada de Negócios do Sebrae/ES José Hermínio Ribeiro e das agroindústrias dos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui e Vargem Alta.

SEMDECON/PROCON DIVULGA GUIA DO TORCEDOR

"Quem diria... agora existe uma lei só para os torcedores. É o Estatuto de Defesa do Torcedor (Lei 10.671/03), que assegura ao consumidor, como torcedor, o direito de uma competição organizada, segura e transparente. É um verdadeiro gol de placa", diz o secretário municipal de Defesa do Consumidor de Cachoeiro/Procon Giuseppe D'Éttorres.

Segundo o secretário, o Estatuto traz novas regras, define responsabilidades e obrigações aos clubes e entidades organizadoras de competições. "O Estatuto não exclui a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, ao contrário, é mais um instrumento na preservação dos direitos do cidadão torcedor", complementa o secretário municipal.

A Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor de Cachoeiro – Semdecon/Procon selecionou alguns pontos importantes da Lei para esclarecimento dos torcedores:

1-A Lei obriga que sejam divulgados:

-Na internet e afixados nas entradas de estádios: o regulamento e tabela da competição, contendo datas, locais e horários das partidas que serão realizadas; os borderôs das partidas (o balancete do jogo); o nome e forma de contato com o ouvidor da competição; a escalação dos árbitros, que deve ser feita por sorteio

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA

Vice - Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATA CIEmpresa de Processamento de Dados do
Município de Cach. de Itapemirim.Rua 25 de Março, 26 - Centro
SEMFA - 2º Andar
Cachoeiro de Itapemirim - ES**ASSINATURAS**

Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

público, com 48 horas de antecedência da partida; os nomes dos torcedores impedidos de comparecer ao jogo;

-*No jogo*: os placares eletrônicos e o sistema de som devem divulgar renda, públicos pagante e não pagante;

-*Após o jogo*: a súmula e os relatórios das partidas devem ser encaminhados pelos árbitros ao representante dos organizadores do troneio em até quatro horas contadas do término da partida.

2- Ingressos:

-Devem começar a ser vendidos três dias antes dos jogos (72 horas), em pelo menos cinco postos de venda na cidade. Exceto em partidas eliminatórias, cujo prazo passa a ser de 48 horas de antecedência;

-Informações referentes aos horários de abertura e de fechamento das bilheterias, tipos, preços e quantidade de ingressos à venda devem ser amplamente divulgadas pelo clube mandante;

-Devem estar impressos nos ingressos: o preço, a localização e a numeração respectiva;

-O torcedor tem o direito de acomodação no local e numeração indicados, exceto nos casos para assistência em pé.

3- Alimentação:

-A Lei veda a cobrança de preços abusivos pelos alimentos comercializados durante os jogos. A informação clara sobre preços é obrigatória.

4- Assistência médica:

-Os estádios devem disponibilizar uma ambulância, um médico e dois enfermeiros para cada 10 mil pessoas.

5- Ouvidor:

-O estatuto cria a figura do ouvidor da competição, encarregado de receber e encaminhar todas as reclamações e sugestões dos torcedores aos organizadores dos troneios e campeonatos. Ele é o canal entre o torcedor e seus direitos.

6- Orientação:

-Os estádios devem disponibilizar orientadores internos e externos, além de serviços de atendimento aos torcedores.

7- Saiba que...

-tanto os clubes e seus dirigentes, quanto os organizadores da competição e seus dirigentes, respondem solidariamente, independentemente de culpa, por prejuízos causados aos torcedores decorrentes de falhas na segurança ou da inobservância das regras;

-O Estatuto acaba definitivamente com as "viradas de mesa", ao obrigar que os critérios sejam exclusivamente técnicos na promoção ou rebaixamento de um time.

8- Preste atenção:

Algumas atitudes poderão ser punidas. Ficarão proibidos de permanecer nas proximidades, bem como de comparecer a qualquer local em que se realize eventos esportivos, por um prazo de três meses a um ano, dependendo da gravidade da conduta, os torcedores que:

-provocarem tumulto, praticarem ou incitarem a violência;

-invadirem locais restritos aos atletas;

Essa regra é válida num raio de 5 mil metros do local da partida.

9- Relacionamento Clube X Torcedor:

O clube deverá publicar documento disciplinando:

-o acesso ao estádio;

-mecanismos de transparência financeira da Entidade;

-o torcedor tem direito ao fornecimento de comprovante de pagamento do ingresso;

-o preço pago pelo ingresso não poderá ser diferente dentro do mesmo setor. Exceções só na venda antecipada de carnês para, no mínimo, 3 (três) partidas da mesma equipe e na venda de meia entrada.

10- Meia entrada:

Têm direito:

-*Estudantes*: regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino fundamental, médio ou superior, mediante apresentação do documento de identificação da escola, atualizado e válido. Na ausência de informação do período letivo (ano) na carteira estudantil, o estudante deve comprovar, através de documento, estar regularmente matriculado;

-*Idosos*: desde que comprovem ter 60 anos ou mais, bastando a apresentação da cédula de identidade.

Enquanto houver ingressos nos locais de venda, a meia entrada deverá ser comercializada sem restrições de local, meio e horário de venda; tipo de acomodação e número de ingressos disponíveis para a partida.

Importante: idosos, deficientes e gestantes terão prioridade para ingressar nos estádios.

11- Segurança:

-Os clubes e entidades são responsáveis pela segurança dos torcedores antes, durante e após as partidas. Devem providenciar policiamento e demais serviços de apoio necessários, bem como implementar planos de ação referentes à segurança, transporte/estacionamento e contingências, que possam ocorrer durante as partidas. Devem garantir boas condições de acesso aos torcedores portadores de deficiências ou com mobilidade reduzida. Os torcedores devem estar cobertos por seguro de acidentes pessoais, válido a partir de sua entrada no estádio;

-Os estádios com capacidade superior a 20 mil pessoas devem viabilizar o monitoramento por imagem do público presente, inclusive das catracas.

12- Higiene:

-Os estádios devem ter sanitários limpos e em número compatível com sua capacidade, segundo laudos de órgãos competentes;

Ouvidoria ou Conselho formado por torcedores não sócios ou reconhecimento da figura do sócio torcedor.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**DECRETO Nº 14.859**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 6048/2004, de 16.03.2004, resolve

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor PEI-A I, a servidora municipal **LUCIENE APARECIDA CARARO NOGUEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato nº 040/2004.

CONTRATADA: ZIM TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - COPLAN.

OBJETO: Aquisição de licença de uso permanente dos Softwares ZIM SAM, ZIM PDP, ZIM WEB, UP-GRADE do ZIM RT, manutenção dos Softwares, treinamentos, e serviços.

VALOR: R\$364.114,02 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e quatorze reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 374.8 – 04.120.0020.1.101 – Aquisição de Sistemas de Informações Corporativas – 3.3.90.39.10 – Serviços de Software e Outros – Centro de Custos 083 – PMAT – BNDES - 09.01 – COPLAN.

VIGÊNCIA: 48 meses para os serviços de Manutenção.

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2004.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Wilson Carlos Gomes Coelho – Titular da COPLAN e Rogério de Fávoro – Gerente da Contratada.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 022/2003 - Prot. nº 22254/2003.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS DE OBRAS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 030/2001.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTE LÍBANO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Acréscimo de serviço objeto do Contrato nº 030/2001.

VALOR: R\$10.915,15 (dez mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos) passando o novo valor contratual para R\$5.037.165,36 (cinco milhões, trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2003.

SIGNATÁRIOS: Solimar Assad – Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Pedro Camargo Turini - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 4901/2001.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 005/2003.

CONTRATADA: MILLENIUM CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 005/2003, oriundo da Tomada de Preços nº 040/2002.

PRAZO: Mais 120 dias a partir de 19/01/2004, passando o total para 300 dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2004.

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira – Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e José Nilton Florêncio - Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 7215/2004.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 073/2003.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARIA DE LOURDES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Aditar e prorrogar o prazo do Contrato nº 073/2003.

VALOR: R\$6.973,91 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), passando o total para R\$104.975,38 (cento e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2.411 – 4.4.90.51.04.

PRAZO: Mais 90 dias, passando o total para 180 dias.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2004.

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira – Secretário Municipal de Obras, Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município e Jordeir de Jesus Moraes – Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 6995/2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**RELATÓRIO**

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE FEVEREIRO

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna público a arrecadação de fevereiro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – FEVEREIRO DE 2004**

RECEITAS	R\$
Imposto Predial	203.054,48
Imposto Territorial Urbano	30.774,72
Imposto s/ Rendimentos de Trabalho	39.200,48
Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	48.311,05
Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	531.529,36
Taxa Control.Fiscal.Ambiental	3.264,37
Taxa Fisc Loc Inst e Funcionamento	27.026,22
Taxa de Fiscalização de Anúncio	3.194,63
Taxa Fisc.Obra Particular	5.494,04
Taxa Apreens.Depos.Liber.Animais	63,00
Contr p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	314.790,48
Aluguéis	729,12
Dividendos	3.264,12
Rendimentos FUNDEF	23.340,18
Rendimentos Fundo Saúde	3.706,72
Rendimentos MDE	627,19
Remun Outros Dep Rec Vinculados	13.021,98
Remun Dep de Rec Não Vinculados	7.265,45
Serviços de Abate de Animais	0,00
Serviços de Cemitérios	401,04
Serviços Pertinentes a Obras em Geral	1.245,29
Serviços Pertin Ativ Com e Outros de Fins Econômicos	2.186,12
Serviços Pertin a Higiene e a Saúde Pública	89,92
Serviços Diversos	12.335,56
Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	1.684.121,62
Dedução p/ FUNDEF no FPM	(252.618,18)
Cota Parte Imp s/ a Propriedade Territorial Rural	308,53
Transferências Fin Estados e Municípios LC 87/96	106.208,18
Dedução p/ FUNDEF na LC 87/96	(15.931,22)
Compens.Financ.Extra.Mim. CEFEM	56.384,53
Cota - Parte Fundo Espec. Petróleo	21.910,84
Piso de Atenção Básica	201.004,00
Vigilância Sanitária	3.781,33
Programa de Saúde de Família	80.172,00

Programa Agentes Comunitários	31.440,00
Combate a Endemias	57.532,30
Combate a DST/AIDS	22.666,33
Aquisição de Medicamentos	15.125,33
SUB – TOTAL	3.287.021,11

RECEITAS	R\$
SUB TOTAL (Transporte)	3.287.021,11
Ação Continuada	0,00
Alimentação Escolar	55.425,96
Prog.Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
Outras Transferências FNDE	0,00
Participação no ICMS	2.226.486,36
Dedução p/ FUNDEF no ICMS	(333.978,02)
Participação no IPVA	757.314,83
Cota Parte IPI/Exportação	63.484,95
Dedução p/ FUNDEF no IPI/Exportação	(9.522,74)
Transferência Rec SUS	22.838,20
Transferência Rec Fun Manut Ensino – FUNDEF	1.005.665,71
Transferência de Conv União e Entidades	82.648,84
Transferência de Conv Estado e Entidades	0,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.794,35
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	37.850,15
Restituições	14.041,91
Receita da Dívida Ativa – IPTU	44.849,57
Receita da Dívida Ativa – ISS	7.197,53
Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	29.179,50
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	33.988,97
Rec Administração Teatro – LEI – 4766/99	0,00
Outras Receitas	33.278,52
Operação de Crédito BNDES – PMAT	0,00
Operação de Crédito BNDES – Nosso Bairro	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00
Transferência de Conv União e Entidades	0,00
Transferência de Conv Estado e Entidades	0,00
Outras Receitas	0,00
TOTAL	7.363.565,70

FONTE: Balancete do Município – fevereiro/2004

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS FEVEREIRO DE 2004

UNIDADES	R\$
Câmara Municipal	0*
Procuradoria Geral do Município	70.725,15
Gabinete do Prefeito	286.958,11
Ouvidoria Geral do Município	11.207,18
Gerência Especial para Assuntos Institucionais	4.000,00
Gerência Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	168.300,54

Gerência Adm Regional do Distrito de Itaóca	13.642,06
Secretaria Municipal de Administração	184.712,81
Superv de Recursos Humanos e de Pagamento	198.652,96
Secretaria Municipal de Recursos Materiais	23.011,91
Secretaria Municipal da Fazenda	576.794,19
Coordenadoria de Planejamento	161.595,79
Secretaria Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais	9.658,24
Secretaria Extraordinária de Auditoria Geral	12.983,93
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	108.496,84
Secretaria Municipal de Ação Social	139.862,40
Fundo Municipal de Ação Social	0,00
Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude	38.942,99
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	4.500,00
Secretaria Extr de Articulação Comunitária	5.166,01
Fundo Municipal de Saúde	1.619.535,38
Secretaria Municipal de Educação	161.660,95
Departamento de Educação	298.213,31
Fundo Municipal de Educação	497.775,08
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	31.949,06
Fundo Municipal Teatro Rubem Braga	0,00
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	26.337,55
Secretaria Municipal de Obras	59.549,70
Departamento de Obras	228.937,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	191.701,60
Secretaria Extr p/ Projetos Especiais	6.514,63
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	17.649,50
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenv Sustentável	29.236,45
Secretaria Munic de Ciência, Tecnol e Assuntos Legislativos	10.654,59
Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	30.046,28
Secretaria Municipal de Interior	44.889,56
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	12.719,68
Secretaria Municipal de Transportes	345.375,25
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos	194.589,76
Secretaria Municipal de Defesa Civil	7.615,31
Secretaria Municipal de Eletrificação	23.296,20
Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Iguald.Racial	5.898,12
TOTAL	5.863.356,07

FONTE: Balancete do Município-fevereiro/2004

* A Câmara Municipal não informou os valores do mês de fevereiro/2004.

RELATÓRIO**ASSUNTO: RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO 1º BIMESTRE DE 2004**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com o § 3º do artigo 150, da Constituição do Estado do Espírito Santo, torna público a execução orçamentária dos meses de janeiro e fevereiro de 2004, conforme anexos I e II.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de março de 2004.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I**ARRECADACÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2004**

CAT. ECONÔMICA	JANEIRO		FEVEREIRO		TOTAL BIMESTRAL	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
REC. CORRENTES		7.495.444,97		7.363.565,70		14.859.010,67
Rec. Tributária	757.242,29		891.912,35		1.649.154,64	
Rec. Contribuições	329.540,15		314.790,48		644.330,63	
Rec. Patrimonial	48.644,32		51.954,76		100.599,08	
Rec. Serviços	11.068,52		16.257,93		27.326,45	
Transf. Correntes	6.012.941,30		5.882.469,68		11.895.410,98	
Out. Rec. Correntes	336.008,39		206.180,50		542.188,89	
REC. CAPITAL		23.686,26		0,00		23.686,26
Oper. Crédito	0,00		0,00		0,00	
Alien. Bens	0,00		0,00		0,00	
Transf. Capital	23.686,26		0,00		23.686,26	
Out. Rec. Capital	0,00		0,00		0,00	
TOTAIS	7.519.131,23	7.519.131,23	7.363.565,70	7.363.565,70	14.882.696,93	14.882.696,93

FONTE: Balancetes do Município – janeiro e fevereiro de 2004

ANEXO II**REALIZAÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO – JANEIRO E FEVEREIRO DE 2004**

FUNÇÃO	REALIZADO – JAN.	REALIZADO – FEV.	REALIZ. 1º BIM./2004
01-Legislativa	334.519,77	0*	#VALOR!
04-Administração	4.655.069,76	1.803.202,82	6.458.272,58
06-Segurança Pública	38.686,27	53.330,88	92.017,15
08-Assistência Social	663.637,27	183.305,39	846.942,66
09-Previdência Social	1.108.280,40	1.662,26	1.109.942,66
10-Saúde	5.583.261,06	1.619.535,38	7.202.796,44
11-Trabalho	33.630,01	17.649,50	51.279,51
12-Educação	5.242.047,48	957.649,34	6.199.696,82
13-Cultura	25.212,88	31.949,06	57.161,94
14-Direitos da Cidadania	7.063,84	5.898,12	12.961,96
15-Urbanismo	3.426.033,01	508.463,33	3.934.496,34
16-Habitação	0,00	0,00	0,00
18-Gestão Ambiental	31.784,86	29.236,45	61.021,31
19-Ciência e Tecnologia	12.094,14	10.654,59	22.748,73
20-Agricultura	65.892,98	69.957,01	135.849,99
22-Indústria	541.856,18	12.719,68	554.575,86
23-Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
26-Transporte	12.614,07	11.105,14	23.719,21
27-Desporto e Lazer	222.557,45	194.589,76	417.147,21
28-Encargos Especiais	2.490.000,00	352.447,36	2.842.447,36
TOTAL	24.494.241,43	5.863.356,07	30.357.597,50

FONTE: Balancetes do Município – janeiro e fevereiro de 2004

* A Câmara Municipal não informou os valores do mês de fevereiro/2004.

RECEITA ARRECADADA	14.882.696,93
DESPESA REALIZADA	30.357.597,50
DÉFICIT	-15.474.900,57

FONTE: Balancetes do Município – janeiro e fevereiro de 2004.